



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA PARA ATUAR NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – IPES/PE DO SISTEMA UNIVERSIDADEABERTA DO BRASIL – UAB.

EDITAL Nº 22/2022 - UAEADTec/UFRPE

O Coordenador Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Diretor da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – **UAEADTec** da Universidade Federal Rural de Pernambuco - **UFRPE**, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2017, e nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e demais disposições legais pertinentes, tornam pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Assistente à Docência**, como indicativo à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **CAPES**, para provimento de vagas, em caráter temporário, para atuação nos Polos de Apoio Presencial da UAB em Pernambuco. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.2 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.3 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Concluído o processo seletivo, objeto do presente Edital, será encaminhada uma lista única constando o (os) primeiro (os) aprovado (os) em cada Polo de Apoio Presencial da UAB para a apreciação e a seleção definitiva pela CAPES.

1.5 A aprovação neste processo seletivo não garante o preenchimento de vaga, pois compete à CAPES a homologação do processo seletivo dos candidatos, eximindo a UFRPE de qualquer responsabilidade quanto à vinculação do candidato bolsista.

1.6 O candidato aprovado será convocado para atuar na vaga a que concorreu de acordo com a necessidade de cada polo, conforme regras da DED/CAPES, Art 4º, Portaria nº 101, de 8 de maio de 2018.



2. DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 Função: Assistência à Docência.

2.2 Valor da bolsa: R\$ 1.100.00 (hum mil e cem reais) conforme designação na Portaria nº - 139, DE 13 DE JULHO DE 2017. Regime de Prestação de Serviço: **no mínimo de 20 horas semanais/presenciais.**

2.3 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária, conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do Polo.

2.4 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista.

2.5 As vagas serão distribuídas por Polo de Apoio Presencial da UAB de Pernambuco, considerando disposto na Portaria CAPES nº 101, de 08/05/2018 e demais disposições da legislação pertinente.

2.6 No momento da inscrição, o candidato deverá escolher um Polo em que irá atuar, conforme distribuição de vagas apresentadas no quadro do **item 2.7.2.**

2.7 Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga de Assistente à Docência;

2.7.1 Caso seja identificada mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada apenas a última.

2.7.2 Quadro de previsão das vagas de Assistente à Docência:

POLOS (município)		VAGAS
01	Carpina	01+CR
02	Gravatá	01+CR
03	Jaboatão dos Guararapes	CR
04	Palmares	01+CR
05	Triunfo	01+CR
06	Limoeiro	01+CR
07	Pesqueira	01+CR
08	Petrolina	CR
09	Salgueiro	CR
10	Santa Filomena	01+CR
11	Trindade	01+CR
TOTAL		08

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 DOS REQUISITOS:

3.1.1. Poderão se candidatar para atuar como Assistente à Docência aqueles que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante comprovação:

- I - Ser portador de diploma de graduação em licenciatura e reconhecido pelo Ministério da Educação.
- II - Possuir experiência profissional em Educação a Distância.
- III - Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério (na educação básica ou superior).
- IV - Residir no município do polo para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele.



V - Destinar, diariamente, no mínimo, 01 (um) turno de atividades pedagógicas no Polo, priorizando os horários de maior fluxo de alunos.

3.2 DAS ATRIBUIÇÕES

3.2.1 Conforme a Portaria nº 101, de 08/05/2018 o Assistente à Docência desenvolverá suas atividades no Polo de Apoio Presencial da UAB do município para o qual foi selecionado, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I - Trabalhar de forma integrada e colaborativa com o Coordenador de Polo UAB;
- II - Apoiar as ações gerenciais da CAPES e ações acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior - **IPES** que atuam no Polo.
- III - Possuir satisfatório domínio sobre os procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no Polo.
- IV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES que nele atuam.
- V - Dialogar com alunos, tutores e Coordenadores de Polo para desenvolver ações que visem estimular a frequência dos alunos no Polo e outras ações que possam contribuir para a redução da evasão.
- VI - Conhecer o calendário acadêmico das IPES e o cronograma das disciplinas semestrais, ofertadas em cada curso, e atuar conforme as designações dos referidos documentos.
- VII - Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre acadêmicos.
- VIII - Atuar, em parceria com a Coordenação do Polo, na organização da tutoria presencial, incluindo definição de horários, escalas de atendimento, aplicação das avaliações presenciais e posteriores acompanhamentos decorrentes do processo avaliativo.
- IX - Encaminhar à CAPES relatórios de acompanhamento desenvolvidos no âmbito dos cursos e programas de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância da CAPES (DED/CAPES).
- X - Auxiliar as IPES no atendimento tutorial, dando apoio aos estudantes na contínua integração às Tecnologias de Informação e Comunicação (**TICs**).
- XI - Encaminhar às IPES, quando necessário, dúvidas dos acadêmicos relativas às normas institucionais de cada curso.
- XII - Auxiliar as IPES na articulação entre os diversos atores envolvidos na oferta do curso.
- XIII - Participar de capacitações promovidas pelas IPES e CAPES.
- XIV - Acompanhar o desempenho da tutoria do curso no polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento.
- XV - Ajudar os estudantes na busca de soluções para o encaminhamento de demandas acadêmicas.
- XVI - Estabelecer contato com os estudantes, em articulação com o tutor presencial, particularmente com aqueles que frequentam pouco o Polo, buscando saber as razões da ausência.
- XVII - Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em parceria com o Coordenador do Polo.
- XVIII - Contribuir com o acolhimento aos alunos no Polo.



XIX- Em parceria com o Coordenador de Polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo UAB à comunidade.

XX - Em situações excepcionais, substituir o tutor presencial.

XXI - Participar do levantamento de demanda educacional da região em conjunto com o Coordenador de Polo.

XXII - Ter disponibilidade para trabalhar 20h semanais, no Polo de apoio presencial, incluindo os encontros presenciais que ocorrem aos sábados (manhã e tarde).

4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a **Assistente à Docência** seguirá conforme cronograma abaixo:

Item	Descrição	Data/Período
4.1	Publicação do edital no site do UAEADTec	25/11/2022
4.2	Dúvidas e impugnação ao Edital	30/11/2022
4.3	Respostas às dúvidas e impugnações	02/12/2022
4.4	Período de inscrições	25/11/2022 a 25/12/2022
4.5	Resultado Preliminar (Há duas etapas: uma da UAEADTec e outra da CAPES)	28/12/2022
4.6	Recursos contra o resultado preliminar	29/12/2022 a 30/12/2022
4.7	Resultado da análise de recursos	04/01/2023
4.8	Homologação e publicação do resultado final	09/01/2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e efetivadas no site do UAEADTec: <http://www.ead.ufrpe.br>, **até às 23h59 do dia 25/12/2022.**

5.2 Para efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve ter conta no Gmail.

5.3 O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.4 O candidato deverá se inscrever uma única vez.

5.5 Anexar documentos com *curriculum* e os comprovantes de titulação, experiência em docência, experiência em EAD e experiência na função a que concorre.

5.6 No ato da inscrição, o candidato preencherá o questionário que determinará a pontuação que obterá no processo seletivo. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado precisará ser comprovado.

5.7 O candidato que prestar informação falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO



6.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (RG).

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF).

III - Comprovante de residência atualizado no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983.

IV - Diploma de graduação em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

V - Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Os documentos deste item podem ser declaração ou atestado assinado pela direção da instituição, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho.

VI - Documento comprobatório de experiência profissional em EAD.

VII - Demais comprovações de titularidade e experiência em observância ao quadro dos critérios e pontuação, para a Análise Curricular e de documentos comprobatórios (Item 7.2).

6.2 Responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por Análise Curricular Classificatória.

7.2. A avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios se dará numa escala de 0 a 100 pontos, seguindo o quadro abaixo:

Crítérios	Descrição	Pontuação Máxima
7.2.1. Titulação	Graduação (15 pontos)	30 pontos Obs. Só será considerada a maior titulação.
	Especialização (20 pontos)	
	Mestrado (25 pontos)	
	Doutorado (30 pontos)	
7.2.2. Exercício de docência presencial ou EAD	Experiência na docência de ensino básico ou superior (10 pontos por semestre ou componente curricular)	30 pontos
7.2.3. Experiência em EAD	Experiência profissional comprovada pela atuação em cursos na modalidade de educação a distância (10 pontos por semestre)	20 pontos
7.2.4. Experiência na função	Experiência na função de Assistente à docência(10 pontos por semestre)	20 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 NTOS



- 7.3.** Será permitido o número máximo de 10 (dez) arquivos com tamanho de 10 MB (formato PDF, DOC, JPG, PNG, ZIP). Caso deseje enviar mais de 10 documentos, utilizar o Formato ZIP.
- 7.4.** Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.
- 7.5.** Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

8. DO RESULTADO FINAL E INDICAÇÃO DE LISTA PARA DECISÃO DA CAPES

- 8.1 A seleção final dos candidatos será realizada por meio da nota apurada na Análise Curricular e de documentos comprobatórios, de acordo com o quadro demonstrativo de pontuações disposto no **item 7** deste Edital.
- 8.2 Para a Análise Curricular e de documentos comprobatórios, serão consideradas as informações inseridas no formulário de inscrição, desde que apresentados os devidos comprovantes.
- 8.3 Ao candidato que não entregar a documentação disposta no **item 6** deste Edital, não será atribuída pontuação.
- 8.4 A classificação se dará pela ordem decrescente da nota obtida na Análise Curricular e de documentos comprobatórios.
- 8.5 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios para desempate na seguinte ordem, considerando o indicativo dos critérios da CAPES:
- 8.5.1** Possuir maior experiência profissional na docência;
 - 8.5.2** Possuir maior experiência profissional em EAD;
 - 8.5.3** Possuir maior titulação;
 - 8.5.4** Possuir maior idade, considerando: ano, mês, dia.
- 8.6 A UFRPE encaminhará a relação dos candidatos selecionados e correspondente pontuação para decisão e seleção final pela CAPES. Nessa etapa, caberá à equipe da CAPES selecionar, dentre os candidatos indicados, o quantitativo que lhe seja necessário, a fim de suprir a demanda dos Polos UAB, atendendo ao disposto na Portaria nº 101, de 08/05/2018.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 O recurso deve ser submetido exclusivamente pelo candidato, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado através do endereço eletrônico selecao simplificada.ead@ufrpe.br, nos prazos definidos no presente Edital.
- 9.2** Os candidatos poderão interpor recurso à lista geral de classificação. Para esse procedimento, é obrigatório que seja apresentada a justificativa e o anexo referente à comprovação, caso necessário, conforme formulário (**Anexo II**).
- 9.3 Não serão aceitos recursos interpostos referentes às informações prestadas no momento da inscrição ou submissão de documentos no ato de inscrição, sendo qualquer equívoco de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.4** Não serão admitidas interposições de recursos por outro meio que não o indicado no **item 9.1**.
- 9.5 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu recurso.



9.6 Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

9.7 Não cabe recurso à comissão da UFRPE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.

10. DA BOLSA

10.1 Conforme Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 101, de 8 de maio de 2018 será concedida bolsa ao Assistente à Docência no valor de R\$ 1.100 (mil e cem reais) desde que:

I - O candidato possua toda a documentação listada no Art. 9º da Portaria 101, de 8 maio de 2018, protocolada junto à CAPES;

II - O candidato não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

III - O Polo UAB ao qual pretenda vincular-se seja ativo no Sistema de Gestão do Sistema UAB.

10.2 As bolsas pagas ao Assistente à Docência não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença, licença maternidade ou caso fortuito e força maior.

11. DA VINCULAÇÃO

11.1 O Assistente à Docência será vinculado ao Polo UAB para o qual fez a seleção, através de bolsa temporária (UAB/CAPES).

11.2 O Assistente à docência deverá atender a todas as IPES com oferta de cursos pela UAB no Polo ao qual está vinculado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A UFRPE reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente qualquer uma das etapas do processo seletivo.

12.2 O resultado final desta seleção, enviado à CAPES, com a relação dos candidatos selecionados, será divulgado na página do UAEADTec/UFRPE: <http://www.ead.ufrpe.br/editais2022> .

12.3 A presente seleção não assegura aos candidatos o ingresso automático na função de Assistente à Docência, mas apenas a expectativa de nela ser inserido, uma vez que a seleção definitiva será efetuada pela CAPES.

12.4 Todas as informações sobre o resultado das etapas, e possíveis alterações, serão divulgadas no endereço: <http://www.ead.ufrpe.br/editais2022> , sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações, não sendo de responsabilidade da UAEADTec/UFRPE eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no endereço <http://www.ead.ufrpe.br/editais2022>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

12.6 Os documentos a serem apresentados pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade, bem como o acompanhamento das informações e dos resultados junto ao sistema de inscrição.

12.7 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico selecaosimplificada.ead@ufrpe.br.

12.8 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec/UFRPE, no que tange à realização da seleção.

Recife, 25 de novembro de 2022.

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Direção Geral da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA PARA ATUAR NOS POLOS DE APOIO
PRESENCIAIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DE
PERNAMBUCO – IPES/PE DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL – UAB.
ANEXO I – PERFIL
EDITAL Nº 22/2022 - UAEADTec/UFRPE**

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
PERFIL	FUNÇÃO	VAGAS	PERFIL CURRICULAR
01	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
02	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
03	Assistente à Docência	CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
04	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
05	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
06	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
07	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
08	Assistente à Docência	CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
09	Assistente à Docência	CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
10	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância. Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
11	Assistente à Docência	01+CR	Licenciatura em qualquer área do conhecimento. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) concluída em qualquer área do conhecimento. Experiência em Educação a Distância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

			Experiência docente de, no mínimo, 01 ano no magistério superior ou na educação básica.
--	--	--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA PARA ATUAR NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – IPES/PE DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

**ANEXO II – Modelo para Interposição de Recurso
EDITAL Nº 22/2022 - UAEADTec/UFRPE**

NOME:

E-MAIL:

CPF:

CURSO E PERFIL DA CANDIDATURA:

MOTIVO: Justificativa pela não classificação

Reconferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA PARA ATUAR NOS POLOS DE APOIO
PRESENCIAIS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DE
PERNAMBUCO – IPES/PE DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL – UAB.**

**ANEXO III – Polos UAEADTec
EDITAL Nº 22/2022 - UAEADTec/UFRPE**

Seguem abaixo os polos da UAEADTec:

POLO AFRÂNIO

Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n
Escola Municipal Mundo Infantil
Afrânio-PE

POLO CAMAÇARI

Prédio de capacitação, 2º andar
Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba
Camaçari - BA

POLO CARPINA

Escola Jose de Lima Junior
Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José
Carpina-PE

POLO GRAVATÁ

Escola de Referência em Ensino Médio Devaldo Borges
Av. Joaquim Didier, n 153 – Bairro Centro.
Gravatá-PE

POLO ILHÉUS

Rua Epitácio Pessoa, nº 42, Outeiro de São Sebastião
Ilhéus-BA

POLO JABOATÃO

Escola Aderbal Jurema, Rua 07,
Curado IV
Jaboatão dos Guararapes-PE

POLO LIMOEIRO

Centro Social Urbano PE 50, Km 39 n 1201, Bairro Juá
Limoeiro-PE

POLO PALMARES



Escola Maquinista Amaro Monteiro
Rua do Eucalipto, s/n bairro: Engenho Bom destino
Palmares-PE

POLO PESQUEIRA

Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz
AvÉsioAraujo, 17 Centro
Pesqueira-PE.

POLO PETROLINA

Monsenhor Ângelo Sampaio,
Vila Eduardo
Petrolina –PE

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire
Rua Real da Torre, Torre
Recife-PE

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. 29 de Dezembro, Centro
Santa Cruz do Capibaribe –PE

POLO SURUBIM

Rua Frei Ibiapina. Nº: 300, Bairro São José, Surubim-PE

POLO TABIRA

Polo UAB de Educação a Distância Professora Maria Celeste Vidal
Rua São Cristovão S/n – Bairro da Jureminha– Tabira-PE

POLO TRINDADE

Rua 29 de Janeiro, Trindade-PE

POLO VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Sifredo Pedral Sampaio (Antiga rua 10 de Novembro), s/n. Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA.

Obs. Os Polos UAB não se restringem à lista supracitada, podendo alguns Polos deixarem de existir ou serem criados novos Polos no decorrer da validade do processo seletivo.